



2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 100/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.051125/2025-91.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO** do Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2025 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia (PPGCASA), com efeito, determina que:

I - Onde se lê:

4.2 ETAPA I – PROVA DE CONHECIMENTOS

- 4.2.1 A Prova de Conhecimentos será realizada das 15 às 18 horas, horário de Manaus, conforme data Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, situado na Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, CEP 69080-900. A(s) sala(s) da prova de conhecimentos será(ão) divulgada(s) pelo site <https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html>, conforme data indicada no anexo 5.
- 4.2.2 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.2.3 Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.2.4 Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.2.5 É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.2.6 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.2.7 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, fones de ouvido, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.2.8 O uso de telefone celular durante a realização da prova é expressamente proibido, sob pena de desclassificação do candidato em caso de descumprimento desta regra. O celular deverá permanecer desligado, pois, em caso do mesmo tocar durante o exame, o candidato será imediatamente desclassificado
- 4.2.9 Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova, e não poderá ficar menos do que três candidatos em sala na presença do responsável pela aplicação da prova. Ao menos três candidatos deverão permanecer até o fim da realização da prova;
- 4.2.10 Ao finalizar a prova, o candidato poderá levar consigo apenas o caderno de questões. Sob nenhuma hipótese o candidato poderá levar o cartão de respostas, sendo eliminado deste processo seletivo o candidato que o fizer;
- 4.2.11 Os conteúdos e as referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo 2 deste



editorial;

- 4.2.12 A Prova de Conhecimentos será composta por 30 questões de múltipla escolha, com cada questão valendo 0,334 ponto;
- 4.2.13 O gabarito Preliminar da Prova de Conhecimentos será divulgado no site <https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html>, conforme data indicada no anexo 5.
- 4.2.14 Considerando que o candidato poderá levar consigo o caderno de questões da prova, não haverá período para solicitação do gabarito individual à banca examinadora. O candidato deve, portanto, realizar a própria conferência a partir da divulgação do gabarito oficial.
- 4.2.15 Qualquer questão da Prova de Conhecimentos anulada, por qualquer motivo, será contabilizada como acerto para todos candidatos que realizarem a prova.
- 4.2.16 O resultado Preliminar da Etapa I será divulgado no site <https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html>, conforme data indicada no anexo 5.

Leia-se:

4.2 ETAPA I – PROVA DE CONHECIMENTOS

- 4.2.1 A Prova de Conhecimentos será realizada das 15 às 18 horas, horário de Manaus, conforme data Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, situado na Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, CEP 69080-900. A(s) sala(s) da prova de conhecimentos será(ão) divulgada(s) pelo site <https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html>, conforme data indicada no anexo 5.
- 4.2.2 Ao(A) candidato(a) com deficiência visual, devidamente identificado(a) no ato da inscrição e com solicitação formal de atendimento especial deferida pela Comissão do Processo Seletivo, será concedido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da Prova de Conhecimentos, em conformidade com a legislação vigente sobre acessibilidade e inclusão.
- 4.2.3 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.2.4 Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.2.5 Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.2.6 É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.2.7 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.2.8 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, fones de ouvido, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.2.9 O uso de telefone celular durante a realização da prova é expressamente proibido, sob pena de desclassificação do candidato em caso de descumprimento desta regra. O celular deverá permanecer desligado, pois, em



caso do mesmo tocar durante o exame, o candidato será imediatamente desclassificado

- 4.2.10 Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova, e não poderá ficar menos do que três candidatos em sala na presença do responsável pela aplicação da prova. Ao menos três candidatos deverão permanecer até o fim da realização da prova;
- 4.2.11 Ao finalizar a prova, o candidato poderá levar consigo apenas o caderno de questões. Sob nenhuma hipótese o candidato poderá levar o cartão de respostas, sendo eliminado deste processo seletivo o candidato que o fizer;
- 4.2.12 Os conteúdos e as referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo 2 deste edital;
- 4.2.13 A Prova de Conhecimentos será composta por 30 questões de múltipla escolha, com cada questão valendo 0,334 ponto;
- 4.2.14 O gabarito Preliminar da Prova de Conhecimentos será divulgado no site <https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html>, conforme data indicada no anexo 5.
- 4.2.15 Considerando que o candidato poderá levar consigo o caderno de questões da prova, não haverá período para solicitação do gabarito individual à banca examinadora. O candidato deve, portanto, realizar a própria conferência a partir da divulgação do gabarito oficial.
- 4.2.16 Qualquer questão da Prova de Conhecimentos anulada, por qualquer motivo, será contabilizada como acerto para todos candidatos que realizarem a prova.
- 4.2.17 O resultado Preliminar da Etapa I será divulgado no site <https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html>, conforme data indicada no anexo 5.

Manaus, 20 de janeiro de 2025.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação